

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ESTÁGIOS E BOLSAS – CETREINA**  
**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTÁGIO INTERNO COMPLEMENTAR**  
**EDITAL 2017/2018**

Com base na OS-006/SR-1/2013, que estabelece as normas para o Programa de Bolsas de Estágio Interno Complementar, a Sub-Reitoria de Graduação torna público o presente Edital de chamada para Projetos de Estágio Interno Complementar que pleiteiam bolsistas através do Programa de Bolsas-Auxílio.

Serão concedidas 500 Bolsas de Estágio Interno Complementar com vigência de um ano letivo, a vigorar de 01 de agosto de 2018, para recondução do bolsista, e 01 de setembro de 2018 para alunos novos, ambas até o final do ano letivo de 2018, de acordo com o que estiver previsto em Calendário Acadêmico.

**I – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO COMPLEMENTAR**

1 - O Programa de Bolsas Auxílio - na modalidade Estágio Interno Complementar (EIC) - tem como objetivo proporcionar a realização de atividades práticas, na linha de formação profissional do estudante, na UERJ, visando à integração de conhecimentos teórico-práticos e o desenvolvimento da competência técnico-científica.

**II – DOS PROCESSOS DE CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO DE ESTÁGIO INTERNO COMPLEMENTAR**

2.1 - **Do encerramento** - Os professores Coordenadores/Supervisores que tiveram Projetos de Estágio Interno Complementar com bolsa concedida para o ano letivo de 2017 e não desejam pleitear bolsas para o ano letivo de 2018 deverão elaborar Relatório no Sistema de Cadastro e Avaliação On-line, assim como o bolsista, o qual deverá ser comunicado, desta exigência pelo Professor Orientador, respeitando os prazos estabelecidos.

2.2 – **Do cadastramento** - Os Projetos não solicitados, os que não receberam bolsa referente ao ano letivo 2017, ou os que tiveram bolsa concedida e não ocupada até dezembro de 2017, deverão ser cadastrados como Novos, pelo Coordenador/Supervisor, no Sistema de Cadastro e Avaliação On-line, no período de **22/02/2018 a 24/03/2018**.

2.3 - **Do Recadastramento** – Apenas para os Projetos que tiveram as vagas concedidas e ocupadas por alunos no ano letivo de 2017.

2.3.1 – O Relatório referente ao Projeto deverá ser cadastrado pelo professor Coordenador/Supervisor no Sistema de Cadastro e Avaliação On-line, assim como, o Relatório do Bolsista deverá ser cadastrado, pelo próprio aluno, no mesmo Sistema, respeitando os prazos estabelecidos em calendário acadêmico, devendo o aluno ser comunicado desta exigência pelo Coordenador/Supervisor do Projeto.

2.3.2 – Após a conclusão dos relatórios, o Coordenador/Supervisor deverá solicitar o cadastramento do seu Projeto no Sistema de Cadastramento e Avaliação On-line.

### **3 – DO PROCEDIMENTO DE TRABALHO**

3.1 - Os Projetos e Relatórios serão avaliados por um Comitê de Avaliação, conforme disposto na OS-006/SR-1/2013.

### **4 - DOS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

4.1 Os Projetos e Relatórios serão avaliados considerando os seguintes indicadores:

- Objetivos;
- Relevância;
- Fundamentação teórica;
- Proposta de aprimoramento de métodos, processos ou modelos vigentes no setor de alocação do projeto;
- Indicadores de desenvolvimento do projeto;
- Viabilidade de execução;
- Contribuição efetiva para a formação profissional do bolsista (ênfase na execução de atividades pertinentes à formação do aluno);
- Adequação e viabilidade de execução do Plano de Trabalho dos bolsistas.

No decorrer da vigência da bolsa concedida para o ano letivo de 2018, o Cetreina divulgará, em Calendário Acadêmico, os prazos para cadastramento de relatórios das atividades realizadas, com participação obrigatória dos Coordenadores/Supervisores e bolsistas dos Projetos que tenham bolsas concedidas.

Os prazos para entrega da documentação ao longo do ano letivo estão divulgados na página do CETREINA: [www.cetreina.uerj.br](http://www.cetreina.uerj.br).

### **V – DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

As bolsas destinadas à modalidade Estágio Interno Complementar serão distribuídas, anualmente, pelo CETREINA, para os Componentes Organizacionais da UERJ, levando-se em conta o levantamento das potencialidades de cada órgão, bem como a aprovação prévia dos Projetos que objetivem contribuir para a formação acadêmico-profissional do estudante.

Serão concedidas bolsas, na modalidade Estágio Interno Complementar, para as Unidades Acadêmicas e Administrativas, desde que os Projetos não se caracterizem como pesquisa, extensão e docência.

O número de bolsa a ser concedido, para cada Projeto, estará limitado a um máximo de 02(duas) bolsas.

O número máximo de bolsa a ser concedido para cada Coordenador/Professor orientador, em diferentes projetos de Estágio Interno Complementar, será de 05 (cinco) bolsas.

#### **VI – DO RECOLHIMENTO DAS BOLSAS**

6.1 - As bolsas distribuídas à modalidade de Estágio Interno Complementar, não utilizadas por 4 (quatro) meses corridos, durante o ano letivo, serão recolhidas pelo CETREINA, para redistribuição.

#### **VI – DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO INTERNO COMPLEMENTAR**

O Comitê de Avaliação será composto por professores da UERJ, preferencialmente com carga horária de 40 horas.

A convocação do Comitê de Avaliação de Projetos de Estágio Interno Complementar será feita pelo CETREINA, em data a ser fixada.

#### **VII – DOS RECURSOS**

Após a Divulgação dos Resultados, os Coordenadores de Projetos, cadastrados e já avaliados, poderão encaminhar, diretamente, ao CETREINA, a reconsideração da avaliação de seu projeto, no período de **01/06/18 a 07/06/18**, através de Recurso, por escrito.

#### **VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos serão analisados pela Direção do CETREINA, com suas Equipes, ouvido o Comitê de Avaliação específico.

## IX – CALENDÁRIO

As atividades ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Cadastro <b>on-line</b> de Relatórios/2017. Cadastro/Recadastramento de Projetos para o ano letivo de 2018 (a ser realizada pelos Supervisores / Orientadores)  (www.bolsas.cetreina.uerj.br)	<b>22/02/18 a 24/03/18</b>
Cadastro <b>on-line</b> do Relatório do Bolsista/2017.* (a ser realizado pelo aluno bolsista)  (www.bolsas.cetreina.uerj.br)	<b>02/03/18 a 23/03/18</b>
Período de Avaliação dos Projetos/Relatórios cadastrados para 2018.	<b>02/04/18 a 30/04/18</b>
Divulgação <b>on-line</b> dos Resultados da Avaliação.  (www.cetreina.uerj.br)	<b>29/05/18</b>
Prazo para Recursos a serem encaminhados ao CETREINA. (imperterivelmente)	<b>01/06/18 a 07/06/18</b>
Resposta do CETREINA às solicitações de Recursos para 2018.	<b>29/06/18</b>

\*Todos os bolsistas que tenham recebido bolsa, referente a quaisquer meses do período de março a dezembro de 2017, deverão responder ao Relatório do Bolsista/2017.